



ATO N.º 004, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.840/2024, INSTITUI O PRESENTE ATO:

Considerando a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Aliança **PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.576, de 20 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O Ponto Facultativo disposto no Art. 1º deste Ato não se aplica aos serviços essenciais de Segurança Pública, Transporte Escolar e Universitário, Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aliança – PE, 26 de março de 2026.

MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Gestão e Inovação